

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi recentemente noticiada (mais) uma situação de destruição de património arqueológico ocorrida no âmbito de operações relacionadas com a instalação de culturas intensivas no Alentejo. Neste caso tratou-se da destruição de uma anta neolítica localizada na Herdade de Vale de Moura, freguesia de Torre de Coelheiros, concelho de Évora.

O monumento neolítico em causa integrava um conjunto de cinco antas existentes na Herdade de Vale de Moura, correspondendo a parte do importante legado megalítico dos arredores da cidade de Évora.

Esta destruição, ocorrida no âmbito de operações relacionadas com o plantio de amendoal em regime intensivo, ocorre apesar de os proprietários e arrendatários da referida Herdade terem conhecimento dos pareceres das tutelas relativas àquele monumento, constituindo uma situação de incumprimento das medidas de salvaguarda do património arqueológico previamente determinadas. Sublinha-se a especial gravidade daquela ocorrência na medida em que a Sociedade Agrícola M. Amêndoas, Unipessoal Lda., responsável pela parcela onde estava a referida anta, tomou conhecimento dos pareceres emitidos em Março e Maio de 2020 pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAlen).

A DRCAlen terá informado José Manuel Leal da Costa, proprietário da M. Amêndoas, de que o sítio arqueológico se encontrava referenciado no Plano Director Municipal de Évora, estando incluída na categoria de valor A1, prevendo-se que “qualquer tipo de obras ou de intervenções no subsolo em áreas que possam afectar ou colidir com sítios ou estruturas arqueológicas são precedidas de avaliação prévia de eventuais impactes sobre os vestígios de natureza arqueológica inventariados”.

Também a Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva (EDIA) terá informado o proprietário da existência do monumento e da exigência de cumprimento das medidas de

salvaguarda dos elementos arqueológicos prevista na Declaração de Impacte Ambiental relativa ao bloco de rega de Évora.

Apesar de tudo isso, e apesar de a implementação de amendoal na zona exigir acompanhamento arqueológico e prévia caracterização e averiguação do estado de conservação em que se encontram os sítios arqueológicos”, os técnicos da DRCAIen constataram “o forte revolvimento” da totalidade da área em redor da anta, tendo considerado a destruição “altamente gravosa”, visto que afecta os contextos arqueológicos soterrados tanto na dita anta como na sua envolvente.

Na sequência da tomada de conhecimento daquela situação, a DRCAIen apresentou uma queixa-crime e a Câmara Municipal de Évora tomou posição afirmando que “é com crescente preocupação que regista[mos] o desrespeito pelos pareceres das diversas tutelas e que são do conhecimento de proprietários e arrendatários, que levam à destruição de importantes elementos para compreensão da evolução da vida humana nestes territórios repudiando a atitude de quem, em desrespeito pela património identificado e sujeito a pareceres claros das diversas tutelas”.

Também o Grupo Pro-Évora, grupo de defesa do património responsável pela denúncia inicial, se manifestou considerando que "os mecanismos de fiscalização são quase inexistentes" e lembrando que a associação já tinha alertado para "o grande número de destruições ou afetações de património arqueológico, provocadas por revolvimentos de solos de grande profundidade e extensão", na maioria dos casos devido a culturas intensivas, considerando que tal “não pode ocorrer sacrificando recursos naturais ou patrimoniais não renováveis”.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito através de Vexa. ao Ministério da Cultura, os seguintes esclarecimentos:

1. Que avaliação faz o Governo da frequência com que têm ocorrido situações como a descrita, designadamente em contexto relacionado com a implementação de culturas agrícolas intensivas?
2. Que avaliação faz o Governo do prejuízo patrimonial decorrente da destruição daquela anta na Herdade de Vale de Moura e da possibilidade de repor a situação anterior?
3. Que meios e medidas de proteção de valores arqueológicos existem nos serviços do Ministério da Cultura e quais são mobilizados especificamente para a fiscalização em contexto de instalação de culturas agrícolas intensivas?
4. Que perspetiva existe relativamente ao reforço desses meios e medidas face à verificação da sua exiguidade?

Palácio de São Bento, 14 de outubro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO OLIVEIRA(PCP)

ANA MESQUITA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.